



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rosário do Catete

1

Terça-feira • 27 de Março de 2018 • Ano VIII • Nº 1623

Esta edição encontra-se no site: www.rosariodocatete.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Rosário do Catete publica:

- **DECRETO Nº 51/2018 DE 01 DE MARÇO DE 2018** - Dispõe sobre a nomeação de cargo de comissão do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.
- **DECRETO Nº 56/2018 DE 27 DE MARÇO DE 2018** - Dispõe sobre ponto facultativo e regulamenta os Serviços Públicos Municipais e dá outras providências

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE**

**DECRETO Nº. 051/2018
DE 01 DE MARÇO DE 2018**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
DE CARGO DE COMISSÃO DO
QUADRO DE PESSOAL DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso VI c/c Art. 73, inciso I, § único da Lei Orgânica do Município, resolve:

Considerando o disposto nas Leis Complementares nº. 09/2015 e nº. 03/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado (a), as Servidoras Comissionadas do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, a seguir relacionado:

- I. VANESSA PAULA DOS SANTOS SILVA.** portador (a) do RG nº. 1.414.169 SSP/SE, inscrito (a) no CPF nº. 006.099.135-65; do cargo de **COORDENADOR (A) DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**, CC-05, lotado (a) na Secretaria Municipal da Assistência e do Desenvolvimento Social de Rosário do Catete.

Praça Clodoaldo Passos, 38 – Centro - CEP: 49.760-000 / Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h / Contato: 079 3274-1672 / 1474 / 1488



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

- II. **LAILA MEDRADO GOMES DA CRUZ**, portador (a) do RG nº. 3.196.619-5 SSP/SE, inscrito (a) no CPF nº. 054.157.115-03; do cargo de **ASSESSOR (A) ESPECIAL**, CC-02, lotado (a) no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e archive-se.

Rosário do Catete, 01 de março de 2018.

EETELVINO BARRÉTO SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Clodoaldo Passos, 38 – Centro - CEP: 49.760-000 / Horário de
Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h / Contato: 079 3274-1672 / 1474 / 1488



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE**

DECRETO Nº. 056/2018

DE 27 DE MARÇO DE 2018

**DISPÕE SOBRE PONTO
FACULTATIVO E REGULAMENTA
OS SERVIÇOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as atividades do serviço público municipal, devido às festividades alusivas a "Semana Santa";

CONSIDERANDO que a "Semana Santa" recai, portanto em dias úteis;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal nas referidas datas comemorativas, previstas como feriados nacionais;

CONSIDERANDO ainda que a manutenção de expediente normal posteriormente das referidas datas comemorativas será contraproducente, reduzindo custos e despesas,

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto,

**Praça Clodoaldo Passos, 38 – Centro - CEP: 49.760-000 / CNPJ: 13.109.756/0001-15
Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h / Contato: 079 3274-1672 / 1488**



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE**

DECRETA:

Art. 1º. Fica divulgado o dia de Feriado Nacional, bem como o ponto facultativo nos dias seguintes, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços essenciais:

I - FERIADO NACIONAL

a) – 30 DE MARÇO (Sexta-feira Santa);

II - PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL

a) – 29 DE MARÇO (Quinta-feira) – Em atenção às festividades alusivas da “Semana Santa” (dia 30 de março) – Sexta-feira Santa.

Art. 2º. Ficam excluídos das disposições do artigo 1º, os serviços de atendimento emergencial de saúde, coleta de lixo domiciliar, vigilância, cemitério, varrição de ruas, assim como os servidores municipais que, por absoluta necessidade do serviço, forem convocados para trabalhar no referido dia.

Parágrafo único. Competirá aos Secretários Municipais a expedição de instruções sobre a organização das escalas e dos plantões para os serviços que não podem sofrer interrupção.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Registre-se, publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário do Catete, em 27 de março de 2018.

**EDELVINO BARRETO SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL**

Praça Clodoaldo Passos, 38 – Centro - CEP: 49.760-000 / CNPJ: 13.109.756/0001-15
Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h / Contato: 079 3274-1672 / 1488